



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Esporte e Lazer Universitário

Rua Benjamin Constant, nº 1286, Bloco 1A - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400678

Telefone: +55 (34) 3218-2959 - <http://www.proae.ufu.br/diesu> - diesu@proae.ufu.br



INFORME

Processo nº 23117.045136/2025-01

O Comitê de Elegibilidade da Olimpíada Universitária UFU 2026 reuniu-se no dia 22 de Outubro de 2025, no período das 16h30 às 17:30, para deliberar sobre os pedidos de participação de estudantes transgênero na Olimpíada Universitária UFU 2026.

CONSIDERANDO o disposto no regulamento da Olimpíada Universitária UFU 2026, que estabelece abordagem inclusiva e equitativa para atletas transgênero;

CONSIDERANDO a análise da documentação pessoal enviada a esta comissão pelos requerentes;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana e não discriminação;

CONSIDERANDO a competência do Comitê de Elegibilidade conforme estabelecido no regulamento geral da competição;

CONSIDERANDO as diretrizes específicas quanto às modalidades de entrada livre;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos atletas e a integridade da competição;

CONSIDERANDO a análise individualizada de cada solicitação apresentada, respeitando a privacidade e dignidade dos atletas;

O Comitê de Elegibilidade da Olimpíada Universitária UFU 2026, **por maioria simples, RESOLVE:**

1. DEFERIR automaticamente os pedidos de homens transgênero para participação em categorias masculinas, em conformidade com o regulamento geral, que estabelece ausência de impedimentos para tal participação;

2. DEFERIR automaticamente os pedidos de participação nas modalidades de Cheerleading (Team Cheer e Cheer Dance), Xadrez e E-Sports, classificadas como modalidades de "Entrada Livre" conforme regulamento da competição;

3. DEFERIR o pedido referente ao atleta portador do RG final ***.***.616-94 para participação na categoria feminina, tendo em vista a apresentação de documentação médica que comprova níveis de testosterona sanguínea abaixo de 10 nmol/L, mantidos pelo período mínimo de 3 (três) anos;

Atenciosamente,

IGOR MORAES MARIANO

Coordenador da Divisão de Esporte e Lazer Universitário
Portaria de Pessoal UFU Nº 691, de 30 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Igor Moraes Mariano, Coordenador(a)**, em 22/10/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7859855** e o código CRC **F43D4F25**.

Referência: Processo nº 23117.044058/2026-09

SEI nº 7859855